

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.775 - DE 02 DE OUTUBRO DE 1989

EMENTA: Altera a Resolução nº 373, de 30 de setembro de 1976, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, incluindo disciplina obrigatória no currículo pleno do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 02 de outubro de 1989, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica modificado o art. 1º, item III, da Resolução nº 373, de 30.09.76, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa no elenco das disciplinas de Formação Básica, Geral e Profissional correspondentes às matérias do currículo mínimo, para a substituição da disciplina Física II (EN-0244), Pr(EN-0243), pela disciplina SISTEMAS PNEUMÁTICOS (TE-0486), com carga horária de sessenta (60) horas, totalizando três (03) créditos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de outubro de 1989.

  
Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Reitor

Presidente  
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa